



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

BIÊNIO 2019/2020
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 50 14 DE JULHO DE 2022.

**“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL (RGA),
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:**

Considerando o art. 37, X da Constituição Federal;
Considerando o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 55/2014;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 104/2022;
Considerando a RGA do exercício de 2021 (Abr/2021 a Mar/2022);
Considerando a disponibilidade financeira e contábil desta casa;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara de Vereadores, na data-base definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Lei Complementar nº55/2014, adotando-se como índice o INPC/IBGE, conforme art. 3º da LC 104/2022, que apurou a variação de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento) referente ao exercício de 2021 (abr/2021 a mar/2022).

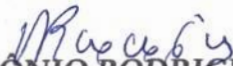
Art. 2º - Proceda-se as alterações necessárias nos anexos IV e V da Lei Complementar nº 55/2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/04/2022**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinópolis/MT, 14 de Julho de 2022.


ANTÔNIO RODRIGUES
Presidente

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos no período de 14/06/2022 a 13/06/2022 o Decreto nº 06/2022 de 06/07/2022
Responsável: 